



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM APLICADA

EDITAL Nº 938/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DA GRADUAÇÃO - PMG

A Chefe do Departamento de Enfermagem Aplicada (ENA), Profa. Márcia dos Santos Pereira, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação da UFMG para atuação no Programa de Monitoria da Graduação - PMG, na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD, incluindo o gerenciamento de vagas por Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AA).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de **17/04/2026 a 24/04/2026, das 00:00:00 às 23:59:00** (horário de Brasília), exclusivamente por meio do correio eletrônico da Secretaria do ENA - dena@enf.ufmg.br.

1.2. A carga horária exigida é de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.3. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade de vaga:

- a) Ampla Concorrência (AC); ou
- b) Ações Afirmativas (AA).

1.5. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS, MODALIDADES E REGRAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Este Edital oferta:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Disciplinas Obrigatórias das áreas de Administração em Enfermagem, Educação,	0	01	R\$ 700.00 (Não se aplica a	02

* Ressaltamos que as vagas destinadas a voluntários não dão direito ao recebimento da bolsa no valor de R\$700,00.

2.2. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de Ações Afirmativas (AA) concorrerão, simultaneamente, às vagas de Ampla Concorrência (AC). Caso um(a) candidato(a) inscrito(a) em AA seja aprovado(a) dentro do número de vagas de AC, ele(a) ocupará vaga de AC e não será computado(a) para fins de preenchimento das vagas reservadas de AA.

2.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em lista única, em ordem decrescente de desempenho, sem separação por modalidade, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

2.4. Preenchimento inicial das vagas seguirá a seguinte ordem:

2.4.1. Primeiramente serão preenchidas as vagas de Ampla Concorrência (AC) com os(as) primeiros(as) colocados(as) da lista única, independentemente da modalidade de inscrição (AC ou AA).

2.4.2. Em seguida, serão preenchidas as vagas reservadas de Ações Afirmativas (AA) com o(a) próximo(a) candidato(a) da lista única inscrito(a) em AA, e assim sucessivamente, até completar as vagas.

2.5. Durante a validade do edital as convocações seguirão a ordem de classificação, observando-se a modalidade da vaga disponível (AC/AA).

2.5.1. Poderá ocorrer preenchimento de vaga de AA por AC quando não houver candidatos(as) AA na lista de aprovados(as), conforme regras do Sistema de Fomento, até se esgotarem os(as) candidatos(as) classificados(as) no edital vigente.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre com informação disponibilizada pelo DRCA.

3.2.1. Essa regra não se aplica a estudantes que não tenham RSG/NSG semestral lançado por entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total no semestre anterior poderão concorrer, desde que apresentem RSG \geq 2 ou NSG \geq 60 no semestre imediatamente anterior ao trancamento total.

3.4. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.5. Perfil desejado do(a) candidato(a):

- Alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da UFMG, que tenham cursado e sido aprovados nas disciplinas ENA077-Seminário de Integração I, ENA018-Saúde Mental, ENA019-Gestão do Sistema de Saúde e ENA035-Capacitação Pedagógica Aplicada à Enfermagem.

- Alunos com senso de proatividade, compromisso e disponibilidade para dedicação às atividades de monitoria.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas;
- f) Declaração em que o candidato indique a disponibilidade de tempo para dedicar às atividades do PMG/ENA, de acordo com o plano de trabalho (Anexo 1);
- g) Link do vídeo de apresentação do candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00 pontos.

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- a) Análise da Nota Semestral Global – NSG = 100 pontos;
- b) Análise da Disponibilidade para atuação no PMG/ENA = 100 pontos;
- c) Análise do Vídeo = 100 pontos (Anexo 2).

c.1) O vídeo deverá ter no máximo 3 minutos, produzido preferencialmente em posição horizontal, com as dimensões da imagem de 1024 x 768 pixels, e com a proporção de 16:9 (1,77). O vídeo poderá ser feito com o aparelho celular, obrigatoriamente postado no YouTube, e somente o link será inserido no formulário. A privacidade do vídeo no YouTube deverá ser “não listado”. Para elaboração do vídeo o(a) candidato(a) deverá responder às seguintes questões: “Quem sou eu e porque eu gostaria de ser um monitor do PMG/ENA?”; “Como a minha participação nesse programa poderá contribuir com a temática inclusão e acessibilidade?”; “Quais são as minhas habilidades adicionais que podem contribuir ao PMG do ENA?” e “Como a minha atuação junto ao grupo poderá qualificar e fazer a diferença nas ações propostas?”.

A somatória dos pontos obtidos deverá resultar em uma média mínima de 70 pontos para classificação do candidato.

Para um bom aproveitamento, é desejável que os bolsistas e voluntários selecionados permaneçam vinculados ao projeto, no mínimo, por um período letivo completo. No processo seletivo dos estudantes, essa orientação deverá ser considerada na análise das candidaturas.

5.3. A seleção será realizada em: **27/04/2026 às 13:00:00.**

5.4. Local da Seleção: A análise será feita por uma banca de professores do ENA, vinculados ao PMG biênio 2026/2027, de modo remoto, por link privado.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: **28/04/2026.**

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais, em lista única, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 07 (sete) dias corridos após a divulgação.

6.4. No lançamento do resultado, será informada, para cada estudante aprovado(a), a modalidade de inscrição (AC ou AA), conforme exigência do Sistema.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail dena@enf.ufmg.br. O Órgão Acadêmico terá o prazo de 5 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao(à) estudante com bolsa é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação (institucionais ou governamentais) ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio paga pela UFMG. A regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP (cabendo ao(à) estudante assistido(a) verificar junto à FUMP os efeitos sobre benefícios).

8.2. Estudante bolsista ou voluntário que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer, desde que atenda aos requisitos de RSG/NSG conforme normas vigentes.

8.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.4. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.4.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.6. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.

8.9. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa:

BANCA DE SELEÇÃO:

A Banca de Seleção será composta pela Profa. Sumaya Giarola Cecilio, como presidente, pela Profa. Belisa Vieira da Silveira e pela Profa. Mariana Almeida Maia, como membros titulares, e pela Profa. Lilian Cristina Rezende e pela Profa. Erika Giseth León Ramírez, como membros suplentes.

PLANO DE TRABALHO:

Os monitores bolsistas e voluntários da graduação deverão dedicar ao PMG/ENA carga horária de 20 horas semanais, das quais 12 horas semanais deverão ser distribuídas entre as atividades abaixo listadas e as outras 08 horas alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento.

1) Participar de reuniões com os professores orientadores para planejamento e avaliação das ações que serão desenvolvidas no âmbito da monitoria;

2) Participar de reuniões de planejamento com docentes do ENA, para identificar temas integradores

que serão desenvolvidos no âmbito da monitoria;

- 3) Desenvolver as atividades integradoras e produtos técnicos que serão empregados no âmbito do PMG/ENA;
- 4) Cumprir as horas destinadas aos estudos individuais e atividades de planejamento do Plano de Trabalho;
- 5) Elaborar o resumo e participar da Semana do Conhecimento da UFMG;
- 6) Participar e contribuir na logística do MOSTRA SUA UFMG, que acontecerá em 30/05/2026;
- 7) Contribuir na elaboração e desenvolvimento de ações de extensão que serão desenvolvidas no âmbito do PMG/ENA;
- 8) Participar da organização e execução de evento para divulgação das práticas integradoras das disciplinas do ENA desenvolvidas durante a vigência do PMG/ENA;
- 9) Entregar relatório parcial semestral das atividades desenvolvidas no âmbito do PMG/ENA;
- 10) Entregar o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período de vinculação ao PMG/ENA.

> Acompanhamento dos monitores:

Um **estudante voluntário da graduação** será orientado pela professora Sumaya Giarola Cecilio, no âmbito das disciplinas da área da Educação e das disciplinas de formação em pesquisa.

Um **estudante voluntário da graduação** será orientado pela professora Mariana Almeida Maia, no âmbito das disciplinas da área da Administração.

Um estudante **bolsista da graduação ações afirmativas** será orientado pela professora Belisa Vieira da Silveira, no âmbito das disciplinas da área de Saúde Mental.

Todos os estudantes, bolsistas e voluntários, atuarão juntos nas disciplinas obrigatórias do ENA, no âmbito do PMG/ENA; contudo, terão um professor orientador que atuará como referência no gerenciamento das atividades.

> Avaliação:

Avaliação formativa de desempenho e assiduidade dos monitores da graduação, baseados em indicadores qualitativos e quantitativos, com o propósito de identificação de fragilidades e potencialidades e de ajustes que se fizerem necessários. Avaliação dos produtos técnicos desenvolvidos no âmbito do PMG/ENA.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2026.

PROFA. MÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA

Chefe do Departamento de Enfermagem Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Marcia dos Santos Pereira, Chefe de departamento**, em 16/04/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5112779** e o código CRC **BA77C689**.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, estudante vinculado(a) ao curso de graduação em _____ da Universidade Federal de Minas Gerais, campus/Unidade _____, matrícula _____, declaro para fins de participação no processo seletivo para o Programa de Monitoria de Graduação, ter disponibilidade de 20h/semanais e inteiro comprometimento para atuar e desenvolver as atribuições como estudante, durante o período mínimo (desejável) de 6 meses (um semestre).

_____, ____ de _____ de _____. (cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO 2

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO

Esse barema destina-se à avaliação do vídeo de apresentação dos(as) candidatos(as) à monitoria do PMG/ENA, considerando aspectos técnicos, comunicacionais e de conteúdo, conforme orientações do edital.

1. Adequação rigorosa às normas técnicas do vídeo (15 pontos)

15 pontos – Cumprimento integral das normas: até 3 minutos, posição horizontal, proporção 16:9, enquadramento adequado, áudio inteligível, link ativo no YouTube com privacidade “não listado”.

10 pontos – Cumprimento majoritário das normas, com falhas técnicas pontuais que não inviabilizam a avaliação.

5 pontos – Múltiplas inadequações técnicas, com prejuízo à qualidade do vídeo.

0 ponto – Descumprimento de critérios técnicos essenciais (tempo, formato, link ou privacidade).

2. Clareza, objetividade e consistência da apresentação pessoal (20 pontos)

Avalia a resposta à questão: *“Quem sou eu e por que gostaria de ser monitor(a) do PMG/ENA?”*

20 pontos – Apresentação consistente, bem estruturada e alinhada aos objetivos do PMG/ENA.

15 pontos – Apresentação adequada, porém com argumentação pouco aprofundada.

10 pontos – Apresentação genérica, com baixa articulação com o programa.

0 ponto – Apresentação confusa ou sem justificativa consistente.

3. Análise crítica das contribuições para a formação acadêmico-profissional (25 pontos)

Avalia a resposta à questão: *“Como a participação no programa poderá contribuir para o tema inclusão e acessibilidade?”*

25 pontos – Análise crítica, articulada e compatível com o nível acadêmico esperado.

18 pontos – Identificação de contribuições relevantes, com aprofundamento parcial.

10 pontos – Abordagem predominantemente descritiva ou superficial.

0 ponto – Ausência de análise ou desconexão com a formação acadêmica.

4. Identificação e pertinência das habilidades adicionais para o PMG/ENA (20 pontos)

Avalia a resposta à questão: *“Quais são as minhas habilidades adicionais que podem contribuir ao PMG do ENA?”*

20 pontos – Habilidades claramente pertinentes e bem articuladas às demandas do programa.

15 pontos – Habilidades relevantes, com articulação parcial.

10 pontos – Habilidades genéricas ou pouco relacionadas ao PMG/ENA.

0 ponto – Ausência de habilidades pertinentes ou de articulação com o programa.

5. Potencial de impacto coletivo e contribuição às ações do PMG/ENA (20 pontos)

Avalia a resposta à questão: *“Como a minha atuação junto ao grupo poderá qualificar e fazer a diferença nas ações propostas?”*

20 pontos – Demonstração clara de postura colaborativa, responsabilidade e potencial de impacto coletivo.

15 pontos – Demonstração adequada, porém genérica, do papel no trabalho coletivo.

10 pontos – Indícios frágeis de contribuição ao grupo.

0 ponto – Não evidencia compreensão do trabalho coletivo nem de sua contribuição.

Resultado final

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos nos cinco critérios, totalizando **até 100 pontos**.